



ABRADT JOVEM TAX MOOT COURT COMPETITION

PRÊMIO MISABEL DERZI

COMISSÃO ORGANIZADORA:

COORDENADORES:

Alexandre Alkmim Teixeira

Marcelo Jabour Rios

Sérgio Henrique Moreira Costa

Tema de discussão:

TEMA STF Nº 1348 - Alcance da imunidade do ITBI, prevista no inciso I do § 2º do art. 156 da Constituição, para a transferência de bens e direitos em integralização de capital social, quando a atividade preponderante da empresa é compra e venda ou locação de bens imóveis.

Objetivo: simulação de julgamento com apresentação de memorial, sustentação oral e debates orais.

Prazo de inscrição: 16 de outubro de 2026. Prazo de apresentação dos memoriais: 30 de outubro de 2026.

Realização da etapa oral: no XXVIII Congresso Internacional da ABRADT



EDITAL

ABRADT - JOVEM TAX MOOT COURT COMPETITION

PRÊMIO MISABEL DERZI

Art. 1º. Por ocasião do XXVIII Congresso Internacional da ABRADT, a ABRADT-Jovem irá promover um julgamento simulado em matéria tributária, no formato de *Tax Moot Court Competition*, cujas regras de participação são definidas pelo presente edital.

§1º. Por deliberação da Comissão Organizadora, o tema do julgamento versará sobre o Tema STF nº 1348 - Alcance da imunidade do ITBI, prevista no inciso I do §2º do art. 156 da Constituição, para a transferência de bens e direitos em integralização de capital social, quando a atividade preponderante da empresa é compra e venda ou locação de bens imóveis.

§2º. O objetivo da competição não é a deliberação do mérito do julgamento, mas a competência dos participantes na defesa dos pontos de vista pelo (i) reconhecimento da imunidade do ITBI na transferência de bens e direitos em integralização de capital social, independentemente da atividade preponderante da empresa (contribuinte), ou (ii) afastamento da imunidade quando a atividade preponderante da empresa for a compra e venda ou a locação de bens imóveis (fisco municipal).

§3º. A defesa deverá versar exclusivamente sobre questão meritória de direito, sendo irrelevante a matéria de fato de um caso concreto específico ou questões processuais preliminares.

§4º. O foco essencial da competição é a demonstração de estratégia de convencimento e habilidade argumentativa, sendo a necessidade e oportunidade do aprofundamento teórico parte da análise estratégica do caso.

REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º. A inscrição será feita em grupo formado por 4 (quatro) estudantes, atendidos os requisitos constantes do art. 3º.



§1º. Cada grupo poderá ter um(a) Orientador(a), cujo nome deverá ser indicado quando da inscrição.

§2º. Cada participante poderá participar de apenas um grupo, assim como o(a) Orientador(a) poderá ser tutor(a) de apenas um único grupo.

Art. 3º. São requisitos para participação no evento:

I – Ser estudante de graduação em direito, assim considerados os que estiverem matriculados na data da inscrição;

II – Estar inscrito para participação no XXVIII Congresso Internacional da ABRADT até a data limite para entrega dos memoriais, garantindo-se a eles os valores de inscrição aplicáveis aos associados da ABRADT Jovem.

Art. 4º. A inscrição do grupo deverá ser feita até o dia 16 de outubro de 2026, pelo e-mail taxmoot@abradt.org.br, apresentando:

I - O nome dos integrantes do grupo;

II - A instituição de ensino a que pertencem;

III - Uma declaração assinada de que estão matriculados perante a instituição de ensino;

IV - O nome do(a) Orientador(a), caso exista, acompanhado de declaração confirmando sua aceitação.

§1º. Os documentos descritos nos incisos III e IV poderão ser encaminhados em versão digitalizada ou fotografada.

§2º. Ao fazer sua inscrição, os participantes autorizam que os trabalhos apresentados a título de memoriais sejam disponibilizados para consulta no site da ABRADT, após o encerramento e premiação do evento.

§3º. Não será inscrito o grupo cuja integralidade dos membros não esteja inscrita no XXVIII Congresso Internacional da ABRADT, não se aplicando tal verificação ao professor tutor.

§4º. Os estudantes participantes podem pertencer a instituições de ensino diversas.



DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 5º. O julgamento das equipes será feito em duas etapas, uma escrita e uma oral.

Parágrafo único. a etapa escrita (memoriais) corresponderá a 30% (trinta por cento) do total dos pontos distribuídos e, na etapa oral, a sustentação corresponderá a 40% (quarenta por cento) e os debates orais corresponderão a 30% (trinta por cento) do total dos pontos distribuídos.

Art. 6º. A Comissão Julgadora será formada por cinco membros a serem escolhidos pela Comissão Organizadora, dentre profissionais de notório conhecimento em direito tributário, que participarão da análise dos memoriais, nos termos em que descrito no art. 9º, bem como da avaliação presencial durante a etapa oral.

ETAPA ESCRITA - MEMORIAIS

Art. 7º. A etapa escrita é eliminatória e consistirá na elaboração, por cada equipe, de dois memoriais, sendo um defendendo a tese favorável ao contribuinte e outro favorável ao fisco municipal.

§1º. Os memoriais deverão ser encaminhados pelo grupo até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2026, para o e-mail taxmoot@abradt.org.br.

§2º. Os memoriais não poderão ter qualquer sinal de identificação do grupo participante.

§3º. Será desclassificado o grupo que apresentar memorial com identificação de qualquer de seus membros, professor tutor ou dados que possam identificar a origem do trabalho.

§4º. Não existem pré-requisitos de forma, tamanho ou padrão a serem seguidos na apresentação do memorial, sendo a oportunidade de tais critérios objeto da avaliação do trabalho.

§5º. O memorial deve seguir a lógica de uma peça da advocacia, não se tratando de estudo acadêmico, mas sim de trabalho escrito com foco no convencimento do julgador acerca da tese defendida.



Art. 8º. Os critérios de avaliação dos memoriais serão (i) correção gramatical; (ii) adequação da forma; (iii) uso apropriado da linguagem; (iv) estratégia da petição; (v) fundamentação e retórica; (vi) potencial de persuasão, conforme o anexo I.

Parágrafo único. A identificação de utilização de inteligência artificial poderá ser considerada pelos avaliadores na aplicação dos critérios acima, inclusive quanto à consistência, oportunidade, correção e integralidade do trabalho humano na formulação das peças.

Art. 9º. Cada memorial será julgado por quatro avaliadores, em “duplo cego”, por sorteio, entre os membros da Comissão Julgadora.

§1º. Cada avaliador atribuirá nota de 0 a 30 a cada um dos memoriais, conforme tabela de avaliação constante do Anexo I.

§2º. A maior e a menor nota de cada memorial serão descartadas. As duas notas intermediárias serão somadas e divididas por dois, perfazendo a nota média de cada memorial.

§3º. Por fim, as notas médias de cada memorial de cada grupo serão somadas e divididas por dois, perfazendo a NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS para o grupo.

§4º. O grupo que obtiver NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS inferior a 70% (setenta por cento) da pontuação máxima de 30 (trinta) pontos será eliminado;

§5º. Serão classificados para a fase oral os dois grupos que obtiverem a maior pontuação na NOTA DE AVALIAÇÃO DOS MEMORIAIS;

§6º. Em caso de empate, o critério será maior pontuação total antes do descarte previsto no §2º. Se permanecer o empate, o escolhido será definido pela comissão organizadora.

Art. 10. A divulgação dos dois grupos que participarão da fase oral ocorrerá na abertura do XXVIII Congresso Internacional da ABRADT, no dia 11 de novembro de 2026.

§1º. Na oportunidade, será realizado o sorteio para atribuição da posição de defesa do contribuinte e do fisco.

§2º. Não haverá, nessa oportunidade, indicação da colocação dos grupos participantes da etapa escrita.



ETAPA ORAL

Art. 11. Os debates orais ocorrerão na tarde do dia 12 de novembro de 2026, em horário a ser confirmado, no XXVIII Congresso Internacional da ABRADT, e serão realizados em duas partes: (i) sustentação oral e (ii) debates orais.

§1º. Não será permitido acesso a qualquer material eletrônico durante toda a etapa oral, ressalvado o disposto no inciso III e no parágrafo único do art. 12.

§2º. A avaliação da etapa oral será feita pela Comissão Julgadora, observados os quesitos constantes do Anexo II.

§3º. A nota total da etapa oral será apurada pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

PRIMEIRA PARTE: SUSTENTAÇÃO ORAL

Art. 12. A primeira fase consistirá em sustentação oral por parte do orador de cada um dos grupos, em defesa da posição sorteada no dia anterior, observado o seguinte:

I - Cada grupo deverá indicar o seu orador dentre os seus participantes;

II - Cada orador terá 15 (quinze) minutos para expor seus argumentos, sendo permitido, sob requisição, mais 5 (cinco) minutos;

III - Será permitida consulta para fins de citação de doutrina, jurisprudência e anotações estruturais, sendo vedada a leitura da defesa;

IV - Será atribuída à sustentação oral nota de até 40, por cada um dos julgadores.

Parágrafo único. é permitido ao Orador consultar anotações estruturais sobre a sustentação, sendo vedada a leitura de frases e trechos, salvo para fins de citação.

SEGUNDA PARTE – DEBATES ORAIS

Art. 13. Os grupos se enfrentarão em uma rodada de perguntas, observado o seguinte:

I - Cada grupo fará 3 (três) perguntas ao grupo adversário;



II - As perguntas e respostas deverão ser feitas e respondidas individualmente, sendo vedada ao mesmo participante formular mais de uma pergunta e mais de uma resposta;

III - Os grupos farão as perguntas intercaladamente, na ordem de sorteio das sustentações orais, até que todos tenham participado;

IV - As perguntas e respostas deverão necessariamente defender o posicionamento para o qual o grupo foi sorteado;

V - Cada pergunta deverá ser formulada em até 1 (um) minuto e respondida em até 5 (cinco) minutos;

VI - Nessa fase, aqueles que tiverem feito a sustentação não poderão formular nem responder às perguntas.

§1º. Não será permitida qualquer consulta externa durante os debates orais, incluindo-se anotações de qualquer natureza.

§2º. Será atribuída nota de 6 (seis) a 10 (dez) a cada uma das respostas durante os debates orais, perfazendo nota total de até 30, por cada um dos julgadores.

PRÊMIO MISABEL DERZI

Art. 14. O grupo que obtiver a maior nota, observada a proporção de peso definida no parágrafo único do artigo 5º, será considerado vencedor, recebendo o Prêmio ABRADT Jovem Misabel Derzi - Equipe.

Parágrafo único. receberá menção honrosa o grupo que obtiver a maior nota na fase escrita.

Art. 15. O estudante que receber a maior pontuação média na sustentação oral receberá o Prêmio ABRADT Jovem Misabel Derzi – Participação Individual.

Art. 16. O anúncio dos vencedores do Prêmio ABRADT Jovem Misabel Derzi será realizado na cerimônia de encerramento do XXVIII Congresso Internacional da ABRADT, no dia 13 de novembro de 2026.

Art. 17. Serão atribuídas as seguintes horas complementares aos participantes, pendente de ratificação pela Instituição de Ensino Superior a que estiverem vinculados:

I - 10 horas para os participantes da primeira etapa que obtiverem no mínimo 70% (setenta por cento) da pontuação máxima da etapa escrita;

II - 20 horas para os participantes que chegarem à fase oral.

Art. 18. A Comissão Organizadora é competente para, dentre outras atribuições: organizar o evento, deliberar sobre a inscrição dos participantes, formar a comissão para elaboração do caso, escolher os árbitros, definir a formatação do evento, estabelecer o sistema de pontuação das equipes e resolver quaisquer questionamentos no decorrer da Competição.

Parágrafo único. as dúvidas quanto à interpretação do edital deverão ser direcionadas ao e-mail taxmoot@abradt.org.br e serão respondidas pela Comissão Organizadora.

Faz-se publicado este edital.

Belo Horizonte/MG, ____ de _____ de 2026.

THIAGO CONDE TEIXEIRA

Presidente da Associação Brasileira de Direito Tributário – ABRADT



ALEXANDRE ALKMIM TEIXEIRA

Diretor da Associação Brasileira de Direito Tributário – ABRADT





ANEXO I
FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO MEMORIAL PEER REVIEW

MEMORIAL: TAXMOOT _____

GRAU DE AVALIAÇÃO

- 1 = POBRE;
2 = MÉDIO;
3 = BOM;
4 = MUITO BOM;
5 = EXCELENTE

1. CORREÇÃO GRAMATICAL:

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

2. ADEQUAÇÃO DA FORMA:

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

3. USO APROPRIADO DA LINGUAGEM

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

4. ESTRATÉGIA DA PETIÇÃO

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

5. FUNDAMENTAÇÃO E RETÓRICA

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

6. POTENCIAL DE PERSUASÃO

1	2	3	4	5
---	---	---	---	---

7. PONTUAÇÃO FINAL (SOMA EM 30):

ANEXO II
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO – PARTE ORAL

GRUPO:

GRAU DE AVALIAÇÃO

6 = POBRE; 7 = MÉDIO; 8 = BOM; 9 = MUITO BOM; 10 = EXCELENTE

SUSTENTAÇÃO ORAL (SOMA EM 40)

1. CORREÇÃO DE PORTUGUÊS E LINGUAGEM APROPRIADA:

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

2. POSTURA E FIRMEZA:

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

3. FUNDAMENTO E RETÓRICA

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

4. POTENCIAL DE CONVENCIMENTO

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

RESPOSTA ÀS PERGUNTAS NOS DEBATES ORAIS (SOMA EM 30)

1. PRIMEIRA QUESTÃO

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

2. SEGUNDA QUESTÃO

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----

3. TERCEIRA QUESTÃO

6	7	8	9	10
---	---	---	---	----